



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1597, Bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, gestora da **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA - UPAE ARCOVERDE**, através do Contrato de Gestão nº. 005/2014, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PESQUEIRA ENDODIAGNO EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.471.803/0001-07, localizada na Avenida D. Adalberto Sobral, nº 82, Sala 02, 03 e 04, CEP 55.200-000, Bairro do Prado, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, celebrado em 01 de outubro de 2014, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CONSIDERANDO

A conclusão dos procedimentos formais para inscrição da **UPAE ARCOVERDE** perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), na condição de filial do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Resolvem as partes alterar o preâmbulo do contrato, na qualificação do Contratante, que passará a ser a **UPAE ARCOVERDE**, na condição de **CONTRATANTE**, dispondo a seguinte qualificação:



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 03 de agosto de 2015.

[Redacted Signature]

UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA - UP AE ARCOVERDE

[Redacted Signature]

PESQUEIRA ENDODIAGNO EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA - ME

Testemunhas:

[Redacted Testimony]



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE ARCOVERDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.894.988/0002-14, com sede na Av. Conselheiro João Alfredo, n° 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representado por Superintendente Geral Dr. Hélio de [REDACTED], médico, casado, portador da cédula de identidade n° [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n° [REDACTED] doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 - Através do presente aditivo, as partes resolvem alterar a renumeração dos serviços prestados designados na Cláusula Primeira, deixando de ser custo líquido passando a ser o custo bruto, alterando-se, por consequência os itens 2.1 e 2.6, que passam a ter a seguinte redação:

2.1 - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 3.601,00 (três mil seiscentos e um reais) pela realização dos serviços designados na Cláusula Primeira.

2.6 - Será de obrigação da **CONTRATADA** arcar com os custos do serviço a ser prestado, bem como o pagamento dos tributos decorrentes da execução do presente contrato, sendo autorizado a **CONTRATANTE** a realização de retenções na fonte previstas em lei.

1.3 - As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

[Handwritten signatures and initials]